



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 10/09/2020, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **primeira** parcela do mês de **setembro de 2020** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 3.551.052.127,49**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 6.815.369.538,78, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 3.272.846.731,90.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de agosto de 2020**, creditado em 28/08/2020, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	1.815.878.928,85	0,9398
FPE	1.735.173.198,64	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	261.827.738,59	3,5041

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 453.969.732,21	R\$ 433.793.299,66	R\$ 65.456.934,65	R\$ 953.219.966,52

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clcando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 1ª cota de setembro de 2020

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	3.387.444	-	-	-	16.040	3.371.404
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	8.789.832	-	-	0	4.989.772	3.800.059
Imposto de Renda Retido na Fonte	4.857.000	-	-	-	5.725.403	(868.403)
Multas e Juros (I.R.)	512.314	-	-	-	4	512.310
SUBTOTAL - IR	17.546.590	-	-	0	10.731.220	6.815.370
Imposto sobre Produtos Industrializados	3.251.402	-	-	-	60.866	3.190.536
Multas e Juros (IPI)	82.311	-	-	-	-	82.311
SUBTOTAL - IPI	3.333.713	-	-	-	60.866	3.272.847
TOTAL RECEITAS	20.880.302	-	-	0	10.792.086	10.088.216

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	758.566	724.852		60.685	20.228	20.228
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	855.013	817.013		68.401	22.800	22.800
Imposto de Renda Retido na Fonte	(195.391)	(186.707)		(15.631)	(5.210)	(5.210)
Multas e Juros (I.R.)	115.270	110.147		9.222	3.074	3.074
SUBTOTAL - IR	1.533.458	1.465.304		122.677	40.892	40.892
Imposto sobre Produtos Industrializados	717.871	685.965	319.054	57.430	19.143	19.143
Multas e Juros (IPI)	18.520	17.697	8.231	1.482	494	494
SUBTOTAL - IPI	736.391	703.662	327.285	58.911	19.637	19.637
Retenção para o Fundeb (-20%)	453.970	433.793	65.457			
TOTAL	1.815.879	1.735.173	261.828	181.588	60.529	60.529

Observações:

Receita classificada referente ao período de 21 a 31/08/2020.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de setembro de 2020

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 1º decêndio de set/20
R\$ 1.735.173.198,64

FPE distribuído no 1º decêndio de set/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 1.727.494.738,94	1,00975	1,2323	R\$ 2.149.547.486,52

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2017, divulgado pelo IBGE em nov/19, em relação ao PIB de 2016.

2) Variação acumulada do IPCA entre jul/15 e jul/20.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
100,00%	0,00%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de setembro de 2020

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 59.360.275	3,8084	R\$ 0	R\$ 59.360.275
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 72.184.940	4,9004	R\$ 0	R\$ 72.184.940
Amapá	AP	3,4120	R\$ 59.204.109	3,9821	R\$ 0	R\$ 59.204.109
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 48.418.272	4,8318	R\$ 0	R\$ 48.418.272
Bahia	BA	9,3962	R\$ 163.040.344	8,6071	R\$ 0	R\$ 163.040.344
Ceará	CE	7,3369	R\$ 127.307.922	6,4720	R\$ 0	R\$ 127.307.922
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 11.976.165	0,6627	R\$ 0	R\$ 11.976.165
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 26.027.597	2,4221	R\$ 0	R\$ 26.027.597
Goiás	GO	2,8431	R\$ 49.332.709	3,0315	R\$ 0	R\$ 49.332.709
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 125.248.271	6,9593	R\$ 0	R\$ 125.248.271
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 40.046.062	1,9003	R\$ 0	R\$ 40.046.062
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 23.112.506	1,5496	R\$ 0	R\$ 23.112.506
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 77.293.290	4,9577	R\$ 0	R\$ 77.293.290
Pará	PA	6,1120	R\$ 106.053.785	6,2315	R\$ 0	R\$ 106.053.785
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 83.095.709	4,4079	R\$ 0	R\$ 83.095.709
Paraná	PR	2,8832	R\$ 50.028.513	2,2112	R\$ 0	R\$ 50.028.513
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 119.730.421	6,5750	R\$ 0	R\$ 119.730.421
Piauí	PI	4,3214	R\$ 74.983.774	4,4188	R\$ 0	R\$ 74.983.774
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 26.508.240	2,0557	R\$ 0	R\$ 26.508.240
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 72.493.801	4,0366	R\$ 0	R\$ 72.493.801
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 40.859.858	1,5981	R\$ 0	R\$ 40.859.858
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 48.855.536	2,8702	R\$ 0	R\$ 48.855.536
Roraima	RR	2,4807	R\$ 43.044.441	2,4297	R\$ 0	R\$ 43.044.441
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 22.206.746	1,3602	R\$ 0	R\$ 22.206.746
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 17.351.731	0,6627	R\$ 0	R\$ 17.351.731
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 72.101.651	3,8178	R\$ 0	R\$ 72.101.651
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 75.306.516	3,2396	R\$ 0	R\$ 75.306.516
TOTAL		100,0	R\$ 1.735.173.198	100,0	R\$ 0	R\$ 1.735.173.198

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/ME

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional também no **Twitter** (<https://twitter.com/TesouroNacional>) e no **Instagram** (<https://www.instagram.com/tesouronacional>)